



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.209/2008

Ementa: “Que dá nome de Rua do Bairro Floresta e contém outras providencias”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua que tem sua localização entre a Rua Dom Luiz Orione, na altura dos nºs 1.100 e 1.200 até terreno de propriedade de sucessores de Rubens Reis Ferreira, passará a denominar-se de **Rua Antônio Alves de Oliveira (Pavão)**.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de junho de 2008.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal